

1 **ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO**
2 **BERNARDO DO CAMPO.**

3 Local: Secretaria de Saúde

4 Data: 11 de fevereiro de 2025

5 Horário: 14h

6 a) Pauta: Regimento da Plenária da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do
7 Trabalhador e da Trabalhadora.

8 Presentes: representando o segmento usuário: Valdeci Tumaz de Oliveira, Lucia Maria de Lima
9 Gomes, Maria Aparecida de Barros Silva, Oswaldo Aranha (Casa de Alívio), Lúcia de Nazaré
10 Oliveira, Oreste Clementino da Silva; representando o segmento trabalhador: Vinicius Pioli
11 Zanetin (UBS Planalto), Celio Vieira de Souza (Sindserv), Dra. Thereza Christina Machado de
12 Godoy (APM), Acácia Ramalho Timóteo (UBS Batistini); representando o segmento gestão:
13 Fernanda Penatti Ayres Vasconcelos (Secretária-Adjunta), Ângela Fernando, Patrícia
14 Aparecido Pinheiro, Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza, Manoel Romero Vieira Lima, Rosangela
15 Elias, André Sicco. Os trabalhos tiveram início às 14h20min, sendo presididos pela dra.
16 Fernanda Penatti, presidente do CMS que solicitou à Cristina informação sobre o quórum e
17 ela informou haver 17 conselheiros presentes, todos com direito a voz e voto e que
18 justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Diovana, Geraldo Silva, Jacimaria e Daniela;
19 dando continuidade, dra. Fernanda passou a leitura da proposta de regimento elaborada pela
20 comissão organizadora; no início da leitura, Anderson, munícipe, questionou o porquê de se
21 fazer uma Plenária e não uma Conferência; Cristina esclarece que a Plenária foi uma
22 prerrogativa concedida pelo Conselho Estadual, tendo em vista, o prazo exíguo para sua
23 realização; esclareceu ainda a diferença entre Plenária e Conferência no quesito de normativa
24 legal; Anderson fala da necessidade de discussão do tema Saúde do Trabalhador e
25 Trabalhadora durante a Conferência; Cristina aduz que não vê problemas no fato do tema ser
26 discutido em um dos eixos da Conferência Municipal de Saúde; **Regimento da Plenária do**
27 **Trabalhador e Trabalhadora – Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde do**
28 **Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT)**

29 **CAPÍTULO I**

30 **DA NATUREZA E FINALIDADE**

31 **Art. 1º** A 1ª Plenária do Trabalhador e Trabalhadora de São Bernardo do Campo, corresponde
32 a Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª
33 CESTT), em conformidade com a Resolução CES SS Nº 263, de 13 de novembro de 2024.

34 **Art. 2º** O objetivo da Plenária é de propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional de
35 Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, bem como, indicar delegados para as etapas
36 regionais.

37 **CAPÍTULO II**

38 **DO TEMA**

39 **Art. 3º** O tema central da V Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora,
40 orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização e adotará o tema **Saúde do**
41 **Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**, a ser desenvolvido um eixo principal
42 e em eixos temáticos, com o objetivo de propor diretrizes sobre ações e políticas para

43 fortalecer o acesso à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) e avaliar os efeitos a longo prazo
44 da pandemia de COVID-19, sobre a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, incluindo
45 mudanças na frequência e na natureza dos problemas de saúde, buscando estratégias para
46 enfrentar essas novas realidades e seus eixos temáticos:

47 **§ 1º** Os eixos temáticos da Plenária serão:

48 I – política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora – a construção da política;

49 II – as novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

50 III – participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle
51 Social.

52 **CAPÍTULO III**

53 **DA PLENÁRIA**

54 **Art. 4º** A 1ª Plenária Municipal do Trabalhador e da Trabalhadora, será realizada no dia 23 de
55 março de 2025, domingo, no horário das 8h às 12h30min, em local a ser definido.

56 **Art. 5º** A 1ª Plenária Municipal de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora contará com uma
57 Comissão Organizadora, terá abrangência municipal e será seguida pela etapa macrorregional.

58 **Art. 6º** As diretrizes aprovadas na 1ª Plenária Municipal de Saúde Trabalhador e da
59 Trabalhadora, bem como, a indicação dos delegados, serão referendados pelo Conselho
60 Municipal de Saúde que fará os encaminhamentos necessários para a etapa macrorregional.

61 **CAPÍTULO IV**

62 **DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES**

63 **Art. 7º** A Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da
64 Trabalhadora será paritária composta 4 membros indicados pelo Conselho Municipal de
65 Saúde.

66 **Art. 8º** À Comissão organizadora compete:

67 I – promover, divulgar e supervisionar a realização da 1ª Plenária Municipal do Trabalhador e
68 da Trabalhadora;

69 II – elaborar e propor o regimento interno;

70 III – elaborar o Documento Orientador, de caráter propositivo, com base no eixo principal e
71 nos eixos temáticos da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

72 IV – avaliar e resolver as questões pertinentes que estiverem omissas neste regimento.

73 **CAPÍTULO V**

74 **DA PROGRAMAÇÃO**

75 **Art. 9º** A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá a seguinte
76 programação:

77 • 8h – Credenciamento;

78 • 8h30 – Abertura;

79 • 8h40 – Histórico de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

80 • Das 9h às 9h30 – *Coffee Break*;

81 • 9h30 – Apresentação e discussão das diretrizes por eixo;

82 • 11h – Leitura das diretrizes propostas e votação;

83 • 12h – Indicação/eleição dos Delegados para a etapa Macrorregional, a serem
84 homologados pelo Conselho Municipal de Saúde;

85 • 12h30 – Encerramento.

86 **Parágrafo único.** A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora deverá
87 apresentar (2) duas propostas por eixo temático, uma em nível Estadual e outra em nível
88 Federal que serão enviadas à Comissão Organizadora da Etapa Estadual a fim de serem
89 incorporadas, por eixo temático, nas Etapas Macrorregional ou Estadual.

90 **CAPÍTULO VI**
91 **DOS PARTICIPANTES**

92 **Art. 10.** A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada
93 com a participação de 120 (cento e vinte) pessoas delegadas, distribuídas de forma paritária:

94 I – 60 (sessenta) Pessoas Delegadas representantes de usuários;

95 II – 30 (trinta) Pessoas Delegadas representantes de Trabalhadores e Trabalhadoras;

96 III – 30 (trinta) Pessoas Delegadas representantes de gestores ou prestadores de Serviços de
97 Saúde.

98 **Art. 11.** O Segmento Usuário será representado da seguinte forma:

99 I – 12 (doze) vagas para o segmento usuário do CMS;

100 II – 14 (catorze) vagas para a CISTT – segmento usuário;

101 III – 4 (quatro) vagas para o segmento usuário do Conselho Local do Cerest;

102 IV – 30 (trinta) vagas para os Sindicatos de Categoria com atuação no município de São
103 Bernardo do Campo.

104 **Art. 12.** O segmento trabalhador será representado da seguinte forma:

105 I – 5 (cinco) vagas para o segmento trabalhador do CMS;

106 II – 10 (dez) vagas para o segmento trabalhador dos Conselhos Locais de Saúde;

107 III – 15 (quinze) vagas para Sindicatos e Entidades de Classe na Área de Saúde com atuação no
108 município de São Bernardo do Campo.

109 **Art. 13.** O Segmento Gestor será representado da seguinte forma:

110 I – 30 (trinta) vagas de representantes indicados pelo Gestor municipal da Secretaria de Saúde.

111 **CAPÍTULO VII**

112 **DOS DELEGADOS PARA A MACRORREGIONAL**

113 **Art. 14.** O Conselho Estadual de Saúde, aprovou o regimento interno da III Conferência
114 Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, disponibilizou 04 (quatro) vagas para
115 delegados na etapa Macrorregional, distribuídas de forma paritária, a saber: 2 (dois) usuários,
116 1 (um) trabalhador e 1 (um) gestor/prestador.

117 **CAPÍTULO VIII**

118 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

119 **Art. 15.** Este regimento, uma vez homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, não poderá
120 ter seu conteúdo alterado em qualquer etapa.

121 **Art. 16.** Os casos omissos e as dúvidas quanto a aplicação do presente regimento serão
122 resolvidas pela Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e
123 da Trabalhadora.

124 Terminada a leitura, foi aberto espaço os destaques formulados pelos conselheiros que em
125 suma foram os seguintes: prever observadores e limitar o tempo de fala dos delegados em 3
126 minutos; dra. Thereza disponibilizou a sede da Associação Paulista de Medicina para
127 realização do evento, que ainda não tinha local definido e, desta forma o documento final
128 ficou com a seguinte redação:

129 **Regimento da 1ª Plenária do Trabalhador e Trabalhadora – Etapa Municipal da 5ª**
130 **Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT)**

131 **CAPÍTULO I**

132 **DA NATUREZA E FINALIDADE**

133 **Art. 1º** A 1ª Plenária do Trabalhador e da Trabalhadora de São Bernardo do Campo,
134 corresponde a Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da
135 Trabalhadora (5ª CESTT), em conformidade com a Resolução CES SS Nº 263, de 13 de
136 novembro de 2024.

137 **Art. 2º** O objetivo da Plenária é de propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional de
138 Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, bem como, indicar delegados para as etapas
139 regionais.

140 **CAPÍTULO II** 141 **DO TEMA**

142 **Art. 3º** O tema central da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora,
143 orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização e adotará o tema **Saúde do**
144 **Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**, a ser desenvolvido um eixo principal
145 e em eixos temáticos, com o objetivo de propor diretrizes sobre ações e políticas para
146 fortalecer o acesso à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) e avaliar os efeitos a longo prazo
147 da pandemia de COVID-19, sobre a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, incluindo
148 mudanças na frequência e na natureza dos problemas de saúde, buscando estratégias para
149 enfrentar essas novas realidades e seus eixos temáticos:

150 **§ 1º** Os eixos temáticos da Plenária serão:

- 151 I – política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora – a construção da política;
152 II – as novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
153 III – participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle
154 Social.

155 **CAPÍTULO III** 156 **DA PLENÁRIA**

157 **Art. 4º** A 1ª Plenária Municipal do Trabalhador e da Trabalhadora, será realizada no dia 23 de
158 março de 2025, domingo, no horário das 8h às 12h30min, na Associação Paulista de Medicina
159 (APM), localizada na Rua Pedro Jacobucci, 400 - Jardim das Américas, São Bernardo do Campo
160 - SP, CEP 09725-750.

161 **Art. 5º** A 1ª Plenária Municipal de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora contará com uma
162 Comissão Organizadora, terá abrangência municipal e será seguida pela etapa macrorregional.

163 **Art. 6º** As diretrizes aprovadas na 1ª Plenária Municipal de Saúde Trabalhador e da
164 Trabalhadora, bem como, a indicação dos delegados, serão homologados pelo Conselho
165 Municipal de Saúde que fará os encaminhamentos necessários para a etapa macrorregional.

166 **CAPÍTULO IV** 167 **DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES**

168 **Art. 7º** A Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da
169 Trabalhadora será paritária, composta por 4 (quatro) membros indicados pelo Conselho
170 Municipal de Saúde.

171 **Art. 8º** À Comissão organizadora compete:

- 172 I – promover, divulgar e supervisionar a realização da 1ª Plenária Municipal do Trabalhador e
173 da Trabalhadora;
174 II – elaborar e propor o regimento interno;
175 III – elaborar o Documento Orientador, de caráter propositivo, com base no eixo principal e
176 nos eixos temáticos da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
177 IV – avaliar e resolver as questões pertinentes que estiverem omissas neste regimento.

178 **CAPÍTULO V** 179 **DA PROGRAMAÇÃO**

180 **Art. 9º** A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá a seguinte
181 programação:

- 182 • 8h – Credenciamento;
183 • 8h30 – Abertura;

- 184 • 8h40 – Histórico de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
185 • Das 9h às 9h30 – *Coffee Break*;
186 • 9h30 – Apresentação e discussão das diretrizes por eixo;
187 • 11h – Leitura das diretrizes propostas e votação;
188 • 12h – Indicação/eleição dos Delegados para a etapa Macrorregional, a serem
189 homologados pelo Conselho Municipal de Saúde;
190 • 12h30 – Encerramento.

191 **CAPÍTULO VI**
192 **DOS PARTICIPANTES**

193 **Art. 10.** A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada
194 com a participação de 120 (cento e vinte) pessoas delegadas, distribuídas de forma paritária:
195 I – 60 (sessenta) Pessoas Delegadas representantes de usuários;
196 II – 30 (trinta) Pessoas Delegadas representantes de Trabalhadores e Trabalhadoras;
197 III – 30 (trinta) Pessoas Delegadas representantes de gestores ou prestadores de Serviços de
198 Saúde;

199 IV – 12 (doze) Observadores/observadoras credenciados, sem direito a voz e voto.

200 **Parágrafo Único.** Terão direito a se credenciar na condição de observadores (as), os 12 (doze)
201 primeiros inscritos no dia 23 de março.

202 **Art. 11.** O Segmento Usuário será representado da seguinte forma:

203 I – 12 (doze) vagas para o segmento usuário do CMS;

204 II – 14 (catorze) vagas para a CISTT – segmento usuário;

205 III – 4 (quatro) vagas para o segmento usuário do Conselho Local do Cerest;

206 IV – 30 (trinta) vagas para os Sindicatos de Categoria com atuação no município de São
207 Bernardo do Campo.

208 **Art. 12.** O segmento trabalhador será representado da seguinte forma:

209 I – 5 (cinco) vagas para o segmento trabalhador do CMS;

210 II – 10 (dez) vagas para o segmento trabalhador dos Conselhos Locais de Saúde;

211 III – 15 (quinze) vagas para Sindicatos e Entidades de Classe na Área de Saúde com atuação no
212 município de São Bernardo do Campo.

213 **Art. 13.** O Segmento Gestor será representado da seguinte forma:

214 I – 30 (trinta) vagas de representantes indicados pelo Gestor municipal da Secretaria de Saúde.

215 **CAPÍTULO VII**

216 **DOS GRUPOS DE TRABALHO**

217 **Art. 14.** Os grupos de trabalho serão compostos pelas pessoas delegadas que estarão divididas
218 em 3 (três) salas temáticas destinadas à discussão e formulação de diretrizes, de maneira
219 aleatória, no momento do credenciamento, de forma a garantir os debates em todos os eixos.

220 **§ 1º** Cada grupo contará com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão
221 Organizadora, que auxiliarão os participantes no debate e elaboração das diretrizes.

222 **§ 2º** A manifestação dos participantes do grupo de trabalho é soberana na elaboração do
223 relatório a ser apresentado na plenária final da Plenária de Saúde do Trabalhador e
224 Trabalhadora, sendo que compete ao relator adaptar o texto sem perder o sentido expresso
225 pelo grupo e ao facilitador organizar as inscrições e controlar o tempo das falas, que não deve
226 ultrapassar os 3 (três) minutos.

227 **§ 3º** Será considerada aprovada a proposta que obtiver voto favorável entre a maioria simples
228 dos delegados presentes no grupo.

229 **§ 4º** A etapa Municipal deve priorizar 1 (uma) diretriz, por eixo temático, referentes às
230 competências e responsabilidades da **Gestão Estadual** e 1 (uma) diretriz por eixo temático, da
231 **Gestão Federal do SUS**, para o fortalecimento da Política de Gestão de Saúde do Trabalhador
232 e da Trabalhadora.

233 **§ 5º** Diretriz é um enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo,
234 sendo formulada em poucas frases, de modo geral em apenas uma ou duas, de modo
235 sintético.

236 **CAPÍTULO VIII**

237 **DOS DELEGADOS PARA A MACRORREGIONAL**

238 **Art. 15.** O Conselho Estadual de Saúde, aprovou o regimento interno da 5ª Conferência
239 Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, disponibilizou 4 (quatro) vagas para
240 delegados na etapa Macrorregional, distribuídas de forma paritária, a saber: 2 (dois) usuários,
241 1 (um) trabalhador e 1 (um) gestor/prestador.

242 **CAPÍTULO IX**

243 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

244 **Art. 16.** Este regimento, uma vez homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, não poderá
245 ter seu conteúdo alterado em qualquer etapa.

246 **Art. 17.** Os casos omissos e as dúvidas quanto a aplicação do presente regimento serão
247 resolvidas pela Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e
248 da Trabalhadora;

249 Esgotada a pauta e nada mais tendo a ser discutido ou esclarecido, os trabalhos foram
250 encerrados às 15h35min. Eu, Maria Cristina Lopes, secretária executiva, redigi a presente ata
251 que, após aprovada, segue assinada pelos conselheiros presentes à reunião.

252 **SEGMENTO USUÁRIO – TITULARES:**

253 **CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES**

254 Valdeci Tumaz de Oliveira _____

255 Lucia Maria de Lima Gomes _____

256 Maria Aparecida de Barros Silva _____

257 **ASSOCIAÇÕES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS (TITULARES)**

258 Oswaldo Aranha (Casa de Alívio) _____

259 **ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E 3ª IDADE (TITULAR)**

260 Lúcia de Nazaré Oliveira _____

261 **SEGMENTO TRABALHADOR – TITULARES:**

262 **CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES**

263 Vinicius Pioli Zanetin (UBS Planalto) _____

264 **SINDSERV**

265 Celio Vieira de Souza _____

266 **ENTIDADES CLASSE DE SAÚDE**

267 Thereza Christina Machado de Godoy (APM) _____

268 **REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – TITULARES**

269 Fernanda Pennati Ayres Vasconcelos _____

270 Ângela Fernando _____

271 Patrícia Aparecido Pinheiro _____

272 **SEGMENTO USUÁRIO – SUPLENTE:**

273 **CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES**

274 Oreste Clementino da Silva _____

275 **SEGMENTO TRABALHADOR – SUPLENTE:**

276 **CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES**

277 Acácia Ramalho Timóteo (UBS Batistini) _____

278 **REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – SUPLENTE:**

279 Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza _____

280 Manoel Romero Vieira Lima _____

281 Rosangela Elias _____

282 **PRESTADORES DE SERVIÇO**

283 André Sicco _____